

# Código de Conduta

Versão IV – Dezembro 2017

## CÓDIGOS QUE NORTEIAM NOSSA EMPRESA.

### Palavra da Administração

Este código tem o objetivo de fornecer um resumo sobre os padrões de conduta nos negócios da Solo Network. Ele estabelece os padrões que orientam o nosso comportamento ético, de compliance, conflitos de interesse, discriminação e assédio, gerenciamento de registros e informações.

Diariamente todos tomamos decisões que podem ter implicações financeiras, humanas, éticas, e como membro da família Solo Network, é importante que você leia, compreenda e cumpra integralmente o nosso Código de Conduta. O código enfatiza a responsabilidade pessoal que cada um de nós tem em agir com integridade, mantendo os mais elevados padrões éticos.

Desenvolvemos nossas ações com base no respeito à diversidade humana e cultural, apoiando e incentivando práticas que contribuem para o desenvolvimento sustentável e crescimento social, cultural, ambiental e ético de toda a sociedade.

Mas conhecer o Código de Conduta não é o suficiente, é necessário promovermos o comportamento ético por meio das nossas ações e palavras, assumindo a responsabilidade das nossas ações e decisões e manifestarmos-nos para desafiar comportamentos que estejam em conflito com o nosso código, bem como outras políticas da empresa.

Agradecemos antecipadamente a todos o contínuo compromisso com os nossos valores compartilhados e a liderança ética, que são vitais para o sucesso.

Solo Network Brasil Ltda.

Diretoria.

## Objetivo

O Código de Conduta serve para orientar as nossas interações comerciais diárias, refletindo o nosso padrão de comportamento apropriado e os valores da empresa. O código transmite claramente a cada um de nós de que modo alcançaremos os nossos resultados de negócios, e é tão importante quanto a sua realização.

O Código de Conduta aplica-se a todos os funcionários da empresa, inclusive aos seus administradores, diretores, executivos e sócios.

Os fornecedores, clientes e terceiros também estão sujeitos a estes requisitos, já que o cumprimento do código é uma condição para conduzir negócios com a Solo Network.

O mais importante é que cada funcionário é responsável por demonstrar integridade e liderança cumprindo as disposições do código, das demais políticas da empresa e também da legislação vigente no país, com a inclusão plena da ética e integridade nas nossas relações comerciais e tomadas de decisões em curso, demonstramos um empenho com uma cultura que promove os mais elevados padrões éticos.

A garantia do cumprimento das disposições do código é assegurada com mais facilidade por meio do bom senso e pela procura por orientação quando surgem dúvidas. A empresa deverá oferecer aos profissionais da Solo Network as diretrizes e orientações de referência individual e coletiva sobre como agir em momentos de tomada de decisões difíceis e ou relevantes, reduzindo os riscos de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.

## Relações de trabalho

A Solo Network trata com dignidade seus empregados e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.

## Conflitos de interesses

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da empresa ou possam lhe causar danos ou prejuízos.

O empregado não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo, em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a Solo Network.

O empregado que ocupar posições em entidades externas ou tiver cônjuge ou familiares que também trabalhem em concorrentes, em fornecedores ou em clientes, deve comunicar o fato por escrito, a sua liderança, que avaliará eventuais conflitos de interesse.

### **Trabalho infantil ou escravo**

A Solo Network não aceita trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão de obra infantil.

Somente serão aceitas contratações de menores dentro da condição de menor aprendiz seguindo a legislação vigente no País, assegurando que o trabalho não impedirá os seus estudos.

### **Preconceito**

A Solo Network valoriza a diversidade nas relações de trabalho, portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou função que ocupem.

A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Não devem ter condutas que causem qualquer tipo de constrangimento, humilhação, desrespeito, assédio moral ou sexual, intimidações ou agressão de modo físico, verbal, moral ou psicológico.

### **Conduta fora da empresa**

Como integrante da empresa Solo Network, o empregado deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situação de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a Empresa nem a própria imagem.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos, eventos, visitas ou atendimento a clientes, a conduta do empregado em situações de trabalho deve ser compatível com os valores da empresa, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

## Postura do empregado

Respeitar a boa convivência no ambiente de trabalho e o espaço dos colegas, mantendo seus pertences nos limites de sua mesa, atentando-se para o volume de voz durante conversas presenciais ou por telefone no ambiente de trabalho.

Não comercializar mercadorias no ambiente de trabalho ou exercer atividades que não condigam com as suas funções na empresa.

Escutar e compartilhar informações conforme necessário, respeitando a confidencialidade das mesmas.

É expressamente proibido retirar e ou utilizar qualquer tipo de materiais para fins particulares.

A Solo Network investigará, pronta e rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeitas de fraude, furto e roubo na empresa.

A Solo Network prima pela pontualidade nas reuniões, treinamentos, jornada de trabalho. Caso houver necessidade de se ausentar de algum compromisso, sempre avisar aos envolvidos com antecedência.

## Postura da gestão

A demonstração de interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução profissional, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros cometidos por empregados deverão ser apontados pelas lideranças, sendo tais eventos acompanhados das informações e das diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. A repetição dos erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

É conduta esperada de todos ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

### **Assédio e abuso de poder**

A Solo Network não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

O empregado que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Comitê de Ética e Conduta ou RH, utilizando-se dos canais de e-mail ou telefone.

Caracteriza-se “assédio” o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar, constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho.

### **Uso de álcool, drogas, porte de armas**

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Empresa.

### **Doações e ou participações políticas**

A Solo Network respeita o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político, entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e a sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas e não da empresa.

É expressamente proibido ao empregado, administrador, gestor, sócios realizar, em nome da Solo Network, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação da diretoria e de acordo com a legislação vigente.

## Sindicato

A Solo Network respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante.

As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

## Patrimônio da empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Empresa.

É responsabilidade do empregado zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Empresa colocado sob sua guarda.

Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de imóveis devem ser submetidas à avaliação da diretoria.

## Uso dos sistemas eletrônicos

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrária às políticas e aos interesses da Empresa. Jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos, podendo a Empresa, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Solo Network e constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um empregado, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Empresa sem prévia autorização da área de técnica.

## Interações com o Governo

A Solo Network proíbe a corrupção de agentes públicos e o pagamento de propinas ou gratificações de qualquer espécie nas negociações com agentes públicos.

Define-se agente público como, mas não limitado a:

- Funcionários de uma entidade governamental
- Autoridades eleitas
- Pessoas físicas que atuam em nome de uma entidade governamental
- Diretores e funcionários de empresas que pertencem ao governo ou que são controladas pelo governo
- Candidatos a cargos políticos
- Membros de partidos políticos
- Funcionários de organizações públicas internacionais. Por exemplo, o Banco Mundial
- Um médico ou um advogado empregado por um órgão estatal ou uma empresa estatal
- Um membro de partido político
- Um consultor de um funcionário público
- Um funcionário de uma empresa pertencente ao governo ou controlada pelo governo
- Um professor empregado por uma cidade ou um município
- Um funcionário de uma entidade ou um órgão governamental

A Solo Network tem o compromisso de obedecer aos padrões de conduta contra a corrupção e lavagem de dinheiro estabelecidos na legislação vigente no Brasil e no exterior.

Os pontos relevantes a serem observados nas tratativas com o governo são:

- São proibidos qualquer tipo pagamento de propina ou suborno, doações de qualquer tipo, fazer promessas, autorizar ou oferecer pagar qualquer coisa de valor a agentes públicos ou outra parte que possa influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão

do agente público a fim de promover os interesses comerciais da Solo Network em qualquer aspecto.

- As transações devem seguir os procedimentos específicos de negociações com o governo, sendo sempre de forma clara e transparente, as quais tem uma auditoria sistêmica por processo, onde serão monitoradas constantemente.
- As transações devem ser transparentes, e pautadas por documentos idôneos, mantendo registros das operações;
- Somente os representantes legais da empresa estão autorizados a assinar propostas para participações de licitações, concorrências públicas e pregões eletrônicos;
- Pagamentos de viagens e hospedagem de agentes públicos deverão conter justificativas de negócios e serem pré-aprovados;
- Presentes e hospitalidades oferecidas a agentes públicos deverão ser ocasionais e suportados por uma justificativa de negócios, serem pré-aprovados e em conformidade com o Código de Conduta e a legislação vigente.
- As decisões de contratação não podem beneficiar agentes públicos.
- Ter pleno conhecimento dos representantes que estejam envolvidos na operação, e estes sigam os mais altos padrões de conduta e conformidade ética ao trabalharem a nosso favor.

### **Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes**

A Solo Network se conduz pelo princípio da livre concorrência. Assim todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida sua obtenção por meios ilícitos (formas ilegais ou moralmente inaceitáveis).

É vedado ao empregado adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Empresa.

Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

Todo e qualquer empresa para ser parceiro comercial da Solo Network deverá ser submetido a uma análise documental especificado no procedimento específico de Terceirizações e Representações.



## Confidencialidade

Devem ser mantidos em confidencialidade todas as informações sobre os processos com os clientes e fornecedores, a fim de não expor informações privadas destes.

Também deve ser tratado com confidencialidade as estratégias da empresa perante ao mercado, bem como operações com parceiros e fornecedores.

As informações cadastrais da empresa serão disponibilizadas em formulário próprio publicado na pasta pública na rede. Estão disponíveis também na rede, pasta privado/licitações os documentos necessários para participações em concorrências públicas, licitações e pregões eletrônicos, estes últimos serão restritos aos funcionários do departamento comercial área de governo.

As informações financeiras são divulgadas exclusivamente pela gerência do setor e ou diretoria.

Cumprir as leis e os regulamentos que regem os direitos e a proteção de nossa propriedade intelectual e de terceiros, incluindo direitos autorais, marcas e patentes

Os documentos confidenciais devem ser classificados como tal, identificados de forma visível, tanto em e-mails enviados quanto para documentos internos.

Não devem ser compartilhados informações confidenciais com amigos, membros da família ou outros funcionários da empresa.

Não devem discutir sobre informações confidenciais em locais públicos onde terceiros possam ouvir por acaso.

Não trabalhe com documentos que contenham informações confidenciais, em locais públicos, sejam originais, cópias ou eletrônicas.

## Relacionamento com fornecedores

Nossos fornecedores precisam aderir aos mais altos padrões de conduta e ética e conformidade normativa em prol dos interesses da Solo Network. Espera-se que ofereçam serviços e produtos de alta qualidade mantendo a flexibilidade e os custos.

Os fornecedores da Solo Network devem ser avaliados por critérios claros e sem discriminação, toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

A Solo Network não contrata empresas que utilizem mão de obra infantil e ou escrava.

A Empresa segue o processo de compras, considerando a ética, transparência das regras e as decisões tomadas com foco em preço, prazo, entrega e qualidade. Oferecendo o mesmo tratamento e oportunidade a fornecedores em situação equivalente ou similar. Em casos de restrição, deverão ser analisados embasamentos técnicos, prazos e qualidade dos produtos e serviços, bem como as condições comerciais existentes entre o fornecedor e Solo Network.

Não é permitido aos empregados receber de nenhum fornecedor, seus representantes ou colaboradores, qualquer tipo de comissão, favor, gratificação, entretenimento ou qualquer item de valor que seja dado em troca de obtenção de favorecimento por parte da Solo Network, com ressalva, é permitido a aceitação de brindes pelos empregados no valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que não tenha como objetivo obter tratamento favorável para os fornecedores e não pareça ser suborno, propina, retribuição ou outro tipo irregular de pagamento.

Brindes com valores superiores ao R\$ 200,00 deverão ser comunicados pelo colaborador a Comissão de Ética e Conduta, que irá deliberar sobre cada caso específico.

### **Controles internos**

A Solo Network tem procedimentos específicos para as principais operações e atividades da empresa para orientar execução das diversas tarefas diárias, garantindo a confiabilidade das operações.

Os procedimentos são elaborados por cada setor da empresa e estão disponíveis nas ferramentas de divulgação interna da empresa, com acesso restrito.

Os controles internos são monitorados pela gerência de cada área responsável, com possibilidade contratação de auditoria independente.

### **Política Anticorrupção**

A Solo Network trabalha dentro dos critérios de transparência e trata a política de anticorrupção com muita relevância dentro da empresa, por isso constituiu um procedimento específico sobre o assunto. Todos os colaboradores devem ler atentamente o PO08 \_ Política de Anticorrupção.

## Monitoramento e Aplicação do Código de conduta

### Divulgação e publicidade do código de conduta

O código de conduta será divulgado internamente para todos os colaboradores, em sua implementação e durante a integração de RH na primeira semana de trabalho e também durante ao menos um treinamento anual sobre política de anticorrupção.

Para as empresas parceiras (terceiros), o código de conduta deverá ser divulgado anteriormente a assinatura do contrato de parceria, onde as empresas parceiras deverão se comprometer a seguir o código de conduta e política de anticorrupção.

O código de conduta deverá ser publicado e atualizado através do website da empresa.

As atualizações terão um prazo de 7 (sete) dias para divulgação após aprovações das alterações.

### Aprovação, monitoramento e alterações

Para gestão e monitoramento das regras de conduta do foi criado o Comitê de Ética e Conduta da Solo Network, cujas as principais responsabilidades são:

- Revisar periodicamente este Código ou quando necessário, seja para incluir ou adaptar conceitos e itens;
- Garantir sigilo sobre as informações recebidas;
- Receber, analisar, avaliar e deliberar sobre as informações de infrações do Código de Conduta;
- Resolver conflitos éticos não previstos neste código e ou não solucionados pela linha de comando da empresa;
- Esclarecer dúvidas de interpretação do texto do Código de Conduta, bem como de eventuais dilemas éticos;
- Divulgar as decisões tomadas diante às infrações do Código de Conduta;

O monitoramento da aplicação das práticas estabelecidas no Código de Conduta, serão feitos através de políticas de controles internos, bem como cabe aos gerentes e coordenadores, de todos os setores, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste código, que desse ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os empregados, sócios, executivos e terceiros.

Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao Comitê, por intermédio do e-mail indicado internamente, serão analisadas e colocada na versão seguinte, se forem consideradas pertinentes.

A Solo Network tem na sua estrutura um colaborador na função de Compliance Sponsor, com autoridade e independência para acompanhar e fazer denúncias de empregados, executivos, sócios e terceiros em casos de descumprimento do código de conduta e ética.

### **Relatórios Internos de Violação**

Todo colaborador ou empresa parceira (terceiro) deverá comunicar ao Comitê de Ética e Conduta sobre qualquer fato que remeta a violação do código de conduta através do endereço de e-mail indicado internamente.

Todos os fornecedores e clientes também poderão realizar comunicação sobre qualquer fato que remeta à violação do código de conduta através do endereço de e-mail indicado internamente.

Caberá aos integrantes do Comitê de Ética e Conduta realizar investigação de qualquer fato notificado, e ao final da investigação emitir um relatório final.

O relatório poderá sugerir melhorias nos processos internos, e também isentar ou responsabilizar os colaboradores que por ventura transgredirem o código de conduta.

Em nenhuma hipótese, o denunciante poderá sofrer qualquer retaliação por parte dos colaboradores da empresa.

A isenção na condução das questões e o sigilo da identidade dos envolvidos são garantidos em todas as situações.

### **Penalidades por Violação do Código de conduta**

Caberá ao Comitê de Ética e Conduta avaliar e responsabilizar as violações do código de ética e estabelecer a ação disciplinar apropriada, podendo ser:

- Carta de advertência formal, nos moldes estabelecidos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT);

- Suspensão do colaborador por tempo determinado;
- Demissão por justa causa
- Demissão sem justa causa

Além das ações citadas, comprovado um fato grave, o colaborador também poderá ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.